



## INDICAÇÃO Nº 1436, DE 2021

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, João Agripino da Costa Doria Junior, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, que determine ao Secretário de Estado da Saúde a inclusão dos trabalhadores em edifícios e condomínios em grupo prioritário para recebimento da vacina contra a Covid-19, independentemente da idade ou da existência de comorbidades.

### JUSTIFICATIVA

Com o advento dos imunizantes aprovados pelo Poder Público, teve início uma verdadeira corrida em busca da vacinação. Apesar do enorme anseio de imunizar de forma rápida a todos, até o momento conseguimos vacinar somente pequena parcela da população brasileira – o grande entrave recai sobre a escassez dos imunizantes, provocada pelos atrasos na importação dos fabricados no exterior e também das matérias primas para a produção das vacinas em laboratórios nacionais.

No início do corrente ano o Ministério da Saúde divulgou nova lista dos grupos que poderão tomar a vacina contra o novo Coronavírus e qual a prioridade de cada um; contudo, segundo o Plano Nacional de Imunizações (PNI), os estados têm autonomia para montar seus próprios esquemas de vacinação, com incremento de grupos/categorias a fim de dar vazão à fila de acordo com características de sua população, demandas específicas de cada região e doses disponibilizadas.

Embora a imunização tenha sido iniciada com os profissionais da saúde e os grupos prioritários de idosos, entendemos ser necessária também a vacinação dos trabalhadores em edifícios e condomínios, que todos os dias estão também expostos ao risco de contaminação por constituírem linha de frente de seus empregadores. São eles quem recebem correspondências, produtos comprados pelos moradores em sites de compras *online* e aplicativos, quem realizam manutenções e limpeza e, ainda, por vezes, zelam pelo cumprimento das normas de segurança e proteção aos condôminos.

Enfim, por intermédio da Federação Nacional dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios – FENATEC, tivemos conhecimento da exposição



extrema da categoria, em que muitos já se contaminaram e foram a óbito. Por tal razão, este parlamentar entende que esse grupo de trabalhadores também deve ser tratado como prioritário para o recebimento da vacina.

Dianete do exposto e certo de que tal reivindicação é justa e necessária, requer seja atendida a presente INDICAÇÃO.

Sala das Sessões, em 08/04/2021.

a) Márcio Nakashima